

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001808

LOCAL DE ENTREGA: Ginásio localizado na região metropolitana do Rio de Janeiro - Ginásio ainda a ser

DATA DE ENTREGA: 16/02/2016

=====

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Cotação para confecção de PROJETO INCENTIVADO

Locação de itens de informática conforme abaixo:

COMPUTADORES - 2 computadores Pentium IV 2.5 ou similar com 4gb de memória, 250 GB de HD e acesso à internet banda larga (1 delegado internacional da FIVB e 1 na sala de imprensa) por período de 7 dias

IMPRESSORAS - 5 multifuncionais (impressora, xerox e scanner) ou similar com 02 resmas já inclusas no preço, reposição de papel. As impressoras devem ser 2 coloridas para a imprensa, 1 para a sala da CBV e 1 para a sala do delegado e 1 para a sala se secretaria no hotel. Locação por 7 dias

FONE/FAX - 3 aparelhos de fone/fax (delegado, Comitê Organizador e quadra) - 1 aparelho telefônico (bilheteria), por 6 dias

TV DE PLASMA - 3 TVs de Plasma 32" (2 para uso na área VIP e 1acompanhamento da transmissão dos jogos na sala de imprensa). Locação por período de 6 dias.

01 Profissional Técnico de informática disponível durante o período do evento, ou seja 6 dias, por período diário de 12 horas

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).